

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano III | Edição 659

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |
| Errata | 5 |
| Secretaria Municipal de Educação | 6 |
| Atos Oficiais | 6 |
| Resoluções | 6 |
| Secretaria Municipal de Administração | 8 |
| Licitações e Contratos | 8 |
| Comunicados | 8 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 11 |
| Edital - Retificação | 11 |
| Secretaria Municipal da Fazenda | 11 |
| Atos Administrativos | 11 |
| Comunicado | 11 |

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.569 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Constitui o Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, nos termos da Lei Municipal n.º 7.952/17 (biênio 2022/2024)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando as indicações efetuadas pelos órgãos públicos e entidades que integram o Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, OF. SMPC: 343/2022 (expediente n.º 145.198/22), da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados ao Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, nos termos da Lei Municipal n.º 7.952, de 14 de junho de 2017, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal, das empresas concessionárias, do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo e da unidade local SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte):

a) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação / Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

Titular: Lavínio Messa Gonçalves
Suplente: Rosa Cecília de Oliveira

b) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Participação Cidadã:

Titular: Edson José da Rocha
Suplente: Daniela Gobi Pavão

c) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial:

Titular: Cleves Araújo dos Santos
Suplente: Douglas Rodrigues Lavos

d) Representantes das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros:

1-Titular: Luciano Moreno Castilho
Suplente: Jianny Aparecida Pereira Morais
2-Titular: Ivanildo Nunes Barros
Suplente: Wilson Cândido da Cruz

e) Representante do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo:

Titular: Bruno Arantes
Suplente: Luana Alba Silveira

f) Representante da unidade local do Serviço Social do Transporte (SEST) / Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT):

Titular: Aparecido Fernandes Luz
Suplente: Gustavo Tapajoz Tavares Bento

II - Representantes dos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros e da sociedade civil:

a) Representantes de moradores usuários do transporte público coletivo, participantes de associações da sociedade civil ou comissões de moradores com trabalhos prestados para a melhoria do transporte coletivo:

1-Titular: Luís Gustavo Pavan
Suplente: José Eduardo de Souza Lázaro de Jesus
2-Titular: Christyane Almeida Matos de Souza Silva
Suplente: Mirian Lopes de Almeida
3-Titular: Wilson Roberto de Oliveira
Suplente: Paulo Roberto dos Santos Ribeiro

b) Representante das entidades que prestam serviços a idosos:

Titular: Luci de Fátima Gallego
Suplente: a indicar

c) Representante das entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência:

Titular: Luiz Carlos da Silva
Suplente: Andréa Aparecida Anê da Silva

d) Representante das entidades que prestam serviços a crianças e adolescentes:

Titular: Akiko Kayeriyama
Suplente: Maria Zilma Corrêa Dornellas

e) Representante das entidades que atuam junto à juventude:

Titular: Cláudia Regina Laurete Alves da Silva
Suplente: Lucilene Aparecida da Silva

f) Representante das entidades que prestam serviços na área da saúde:

Titular: Walter Francisco Barros
Suplente: a indicar

Art. 2.º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, a partir da data da posse.

Art. 3.º O exercício da função de conselheiro é considerado de interesse público relevante e não será remunerado a qualquer título, ficando expressamente vedado, por parte dos membros do Conselho, o recebimento de qualquer gratificação, bonificação ou vantagem.

Art. 4.º Ficam convocados todos os membros, titulares e suplentes, para a sessão de posse do Conselho que será realizada no dia 20 de dezembro de 2022, às 09h30, no auditório da Prefeitura Municipal de Araçatuba.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA



Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.571 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.389.034,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 8.º, inciso III da Lei Municipal n.º 8.383/21,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.389.034,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil e trinta e quatro reais), destinado a atender insuficiência das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

0056 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 400,00

Total da Unidade 400,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

0083 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 44.500,00

0084 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.300,00

Total da Unidade 45.800,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0108 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 6.500,00

0109 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 6.500,00

0146 - 110.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 10.000,00

0147 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.000,00

0152 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 32.000,00

0163 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 60.000,00

0164 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.600,00

Total da Unidade 126.600,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0210 - 110.0000 - 3.1.90.03.01 - Pensões 20.000,00

1544 - 110.0000 - 3.1.90.01.01 - Aposentadorias e Reformas 260.000,00

Total da Unidade 280.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

0260 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.200,00

0265 - 110.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 5.300,00

0267 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 750,00

Total da Unidade 9.250,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

0371 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 8.800,00

Total da Unidade 8.800,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0431 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.500,00

Total da Unidade 1.500,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

0466 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 128.000,00

0472 - 110.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 19.850,00

Total da Unidade 147.850,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

0626 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 63.000,00

Total da Unidade 63.000,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

0687 - 110.0000 - 3.3.90.39.44 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 26.300,00

Total da Unidade 26.300,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0756 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 26.000,00

0836 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 61.000,00

0837 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 7.200,00

0990 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 9.500,00

0991 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 1.000,00

1010 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 5.200,00

Total da Unidade 109.900,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1123 - 310.0000 - 3.3.90.91.14 - Sentenças Judiciais 30.000,00

1175 - 310.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 61.000,00

1176 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 3.100,00

1229 - 303.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00

1250 - 301.0001 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 350.000,00

Total da Unidade 544.100,00

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1297 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 50,00

1305 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00

1307 - 220.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 100.000,00

1318 - 220.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 7.200,00

1325 - 212.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 60.000,00

1343 - 213.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 70.000,00

1376 - 261.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 3.963.984,00



| | |
|--|---|
| 1434 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 130.000,00 | 50.000,00 |
| 1435 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 10.000,00 | Total da Unidade 240.000,00 |
| 1459 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 21.000,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS |
| 1462 - 220.0000 - 3.3.90.30.01 - Material de Consumo 80.000,00 | 0274 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 25.000,00 |
| 1469 - 220.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 100.000,00 | Total da Unidade 25.000,00 |
| 1470 - 220.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 15.000,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES DO TRABALHO |
| 1476 - 220.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 41.000,00 | 0284 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00 |
| 1478 - 220.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 277.300,00 | 0286 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 60.000,00 |
| Total da Unidade 5.025.534,00 | Total da Unidade 210.000,00 |
| Total da Suplementação 6.389.034,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO |
| Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar correrão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias: | 0372 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 8.800,00 |
| UNIDADE: GABINETE DO PREFEITO | Total da Unidade 8.800,00 |
| 0002 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO |
| 0003 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 50.000,00 | 0501 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 19.850,00 |
| Total da Unidade 100.000,00 | Total da Unidade 19.850,00 |
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |
| 0036 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 30.000,00 | 0628 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 83.000,00 |
| 0044 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 30.000,00 | 0634 - 110.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00 |
| Total da Unidade 60.000,00 | Total da Unidade 103.000,00 |
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0050 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 10.000,00 | 0758 - 510.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 66.000,00 |
| Total da Unidade 10.000,00 | 0796 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 250.000,00 |
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0797 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 70.000,00 |
| 0085 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 10.000,00 | 0859 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 40.000,00 |
| Total da Unidade 10.000,00 | 0860 - 510.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 54.000,00 |
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 0879 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 140.000,00 |
| 0098 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 15.000,00 | 1030 - 510.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00 |
| 0121 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 20.000,00 | 1076 - 510.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 140.000,00 |
| 0132 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 15.000,00 | Total da Unidade 910.000,00 |
| 0143 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 0145 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 40.000,00 | 1102 - 311.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 150.000,00 |
| 0149 - 110.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 44.300,00 | 1105 - 308.0001 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 300.000,00 |
| Total da Unidade 184.300,00 | 1111 - 310.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais 94.100,00 |
| UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | Total da Unidade 544.100,00 |
| 0190 - 110.0000 - 3.1.90.16.01 - Outras Despesas Variáveis 40.000,00 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| 0222 - 110.0000 - 3.1.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas 150.000,00 | 1372 - 261.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 50.000,00 |
| 0223 - 110.0000 - 3.1.90.13.01 - Obrigações Patronais | 1373 - 261.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00 |
| | 1377 - 262.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 3.000,00 |
| | 1379 - 262.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 30.000,00 |



- 1380 - 262.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
- 1381 - 262.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
- 1382 - 262.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 1.000.000,00
- 1383 - 262.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 20.000,00
- 1384 - 262.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 300.000,00
- 1385 - 262.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 882,00
- 1386 - 271.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 36.000,00
- 1391 - 273.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 5.000,00
- 1393 - 273.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 70.000,00
- 1394 - 273.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
- 1395 - 273.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
- 1396 - 273.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 500.000,00
- 1397 - 273.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 10.000,00
- 1398 - 273.0000 - 3.3.90.40.01 - Serviços de Tecnologia da Informação 107.702,00
- 1399 - 273.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 413,00
- 1400 - 272.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 10.000,00
- 1401 - 272.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00
- 1405 - 274.0000 - 3.3.90.14.01 - Diárias - Civil 19.079,00
- 1408 - 274.0000 - 3.3.90.33.01 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.800,00
- 1409 - 274.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
- 1410 - 274.0000 - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 200.000,00
- 1411 - 274.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 50.000,00
- 1413 - 274.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 508,00
- 1422 - 261.0000 - 3.1.90.04.01 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00
- 1423 - 261.0000 - 3.1.90.13.99 - Outras Obrigações Patronais 200,00
- 1428 - 262.0000 - 3.3.90.32.01 - Material de Distribuição Gratuita 5.000,00
- 1429 - 262.0000 - 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros P. Física 1.000,00
- 1431 - 262.0000 - 3.3.90.39.38 - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica 29.000,00
- 1432 - 262.0000 - 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
- 1452 - 273.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 700.000,00
- 1455 - 262.0000 - 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações 800.000,00
- Total da Unidade 3.963.984,00
- Total da Anulação 6.389.034,00

Art. 3.º A Secretaria Municipal da Fazenda procederá à

compatibilização das peças orçamentárias em atendimento ao Projeto AudeSP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

DECRETO N.º 22.572 - DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, Com fundamento no art. 312 da Lei Municipal n.º 3.774/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araçatuba),

DECRETA:

Art. 1.º O expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26 de dezembro de 2022 e 2 de janeiro de 2023 terá início às 13h00.

Art. 2.º A medida atinge todos os órgãos da administração municipal, centralizados e autárquicos, exceto aqueles que pela sua natureza não podem sofrer interrupção.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 14 de dezembro de 2022, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Errata

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 288, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

ANEXO X

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DAS CLASSES DE APOIO À EDUCAÇÃO A QUE SE REFERE ESTA LEI COMPLEMENTAR

| DENOMINAÇÃO | FORMAS DE PROVIMENTO | JORNADA DE TRABALHO | REQUISITOS |
|-------------|----------------------|---------------------|------------|
|-------------|----------------------|---------------------|------------|



| | | | |
|---|---|-------------------|---|
| Oficial Administrativo Escolar | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Ensino médio completo. |
| Secretário de Escola | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Ensino médio completo. |
| Agente de Desenvolvimento Infantil | Concurso Público de Provas e Títulos | 40 horas semanais | Curso Normal superior, ou licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação específica para a educação infantil. |
| Agente Escolar | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Ensino médio completo. |
| Psicólogo Educacional | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 30 horas semanais | Graduação em Psicologia com registro no respectivo conselho regional e especialização na área educacional. |
| Terapeuta Ocupacional Educacional | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 30 horas semanais | Graduação em Terapia Ocupacional com registro no respectivo conselho regional e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas. |
| Técnico em Enfermagem para deficiências acentuadas e doenças crônicas | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 30 horas semanais | Ensino médio completo e curso de técnico de enfermagem. |
| Fonoaudiólogo Educacional | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 30 horas semanais | Graduação em Fonoaudiologia com registro no respectivo conselho regional e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas. |
| Assistente Social Educacional | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Curso Superior em Serviço Social e um curso na área educacional com, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) horas. |
| Assistente Educacional Digital | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Curso Técnico em Informática. |

| | | | |
|----------------------------------|---|-------------------|--|
| Intérprete Educacional de Libras | Concurso Público de Provas e Títulos e nomeação | 40 horas semanais | Formação no Ensino Médio com habilitação em Magistério ou Graduação em licenciatura na área da Educação e domínio e proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS ou portador de curso de nível médio com habilitação em Magistério ou Graduação em licenciatura na área de Educação para atuação na Educação Básica e ter diploma ou certificado de curso de graduação ou de pós-graduação em Letras Libras ou certificado de proficiência em Libras expedido pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de Libras de, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas ou habilitação ou especialização em Deficiência Auditiva/Áudio comunicação com carga horária de LIBRAS. |
|----------------------------------|---|-------------------|--|

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2022, EDIÇÃO N.º 657 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº. 14 de 10 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Escolar das Escolas Municipais de Araçatuba para o ano letivo de 2023.

A Secretária da Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal 9394/96 e considerando a importância da organização da unidade escolar em função de suas atividades pedagógicas e por ser imprescindível, neste processo de organização e desenvolvimento, a existência do Calendário Escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica que visa assegurar diretrizes gerais para o cumprimento dos dias letivos estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, **resolve:**

Art. 1º - As Escolas Municipais de Educação Básica

deverão organizar o calendário de forma a garantir, no cumprimento da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.

Art. 2º - Consideram-se dias de efetivo trabalho escolar aqueles que, com a presença dos alunos e sob orientação dos professores, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e/ou outras programações didático-pedagógicas.

Parágrafo Único - Os dias de efetivo trabalho escolar que deixarem de ocorrer por qualquer motivo deverão ser repostos, sempre que houver prejuízo dos 200 (duzentos) dias letivos, conforme legislação vigente.

Art. 3º - O calendário escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes, ratificado pelo Conselho de Escola, digitado no Sistema Demandanet para apreciação da Supervisão de Ensino até o dia **17/03/2023**. Após o devido parecer e homologação, o calendário deverá ser impresso e disponibilizado na unidade escolar.

§1º As demais alterações- pontos facultativos- deverão ser alteradas no sistema demandanet sem a necessidade de nova impressão.

§2º - O calendário escolar homologado deverá ser rigorosamente cumprido e só poderá haver qualquer alteração no referido documento, independentemente do motivo que a determinou, com a prévia apreciação da Supervisão de Ensino e consentimento da Secretária de Educação para nova homologação;

§3º - Para solicitar a alteração do calendário escolar, em decorrência de imprevisto que leve a escola a propor alteração, o diretor de escola deverá entregar por meio de ofício o anexo 1, disponibilizado nesta resolução, devidamente preenchido e em duas vias à SME com no mínimo 7 dias úteis antes da alteração solicitada;

§4º - Em caso de reposição de dias letivos não cumpridos deverá ser encaminhada documentação específica conforme Manual de Secretaria Escolar;

§5º - Quando o motivo que der causa à alteração de calendário for decorrente de ato da administração municipal a escola não precisará solicitar alteração do calendário;

§6º - O diretor de escola que não cumprir o calendário escolar homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Araçatuba estará sujeito à punição de advertência prevista na Lei 3774/92. A advertência será aplicada depois do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa do acusado.

Art. 4º - A escola deverá observar as seguintes determinações quando da elaboração do calendário para o ano letivo de 2023:

I- Dos Bimestres:

- **1º bimestre: 06/02 a 28/04- 58 dias**
- **2º bimestre: 02/05 a 04/07- 45 dias**
- **3º bimestre: 24/07 a 29/09- 50 dias**
- **4º bimestre: 02/10 a 20/12- 54 dias**

II - início do ano letivo: **06/02/2023** para todas as escolas municipais;

III- atividades de planejamento da proposta pedagógica nos dias: 03/02 e 20/07/23

IV- realização de sondagem da aprendizagem de maneira intensificada durante o primeiro mês letivo;

V- realização de reuniões coletivas em dias únicos (**dias não letivos**) a serem realizadas em: **01/02/23, 20/07/23 e 21/12/23;**

VI - reuniões coletivas: deverão ocorrer nos dois períodos (manhã e tarde), abrangendo todos os funcionários da equipe

escolar do período;

VII - não haverá a possibilidade de realização das reuniões coletivas em único período, devendo-se respeitar a carga horária de trabalho do funcionário, salvo nos casos de possibilidade e concordância de todos os membros da equipe escolar via ofício e anuência escrita do supervisor de ensino;

VIII - O funcionário de 40 h/semanais deverá, em dia de reunião coletiva, cumprir a jornada completa de 8 h/dia, mesmo que tenha que modificar o horário de chegada e/ou saída com a finalidade de participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto desenvolver serviços que o diretor julgar necessário.

IX- o professor que possui acúmulo de cargo ou ampliação de jornada na mesma escola, em dia de reunião coletiva, deverá participar da reunião em um dos períodos junto com a equipe escolar, devendo no período oposto, cumprir sua jornada de trabalho, desenvolvendo atividades condizentes com suas atribuições;

a) O diretor de escola deverá encaminhar ao Departamento de Supervisão de Ensino, via e-mail supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br, com no mínimo, 3 (três) dias úteis antes da reunião coletiva, a pauta a ser tratada com a equipe escolar;

b) **Não poderá ser deferida falta abonada, recesso escolar ou TRE de integrantes da equipe escolar em dia de reunião coletiva, planejamento, conselhos de ciclo e HTPCs.**

X- realização de **Conselho de Ciclo** para as EMEBs de Ensino Fundamental a serem realizados até a primeira semana do bimestre subsequente e no último bimestre deverá ser realizada até a segunda semana de dezembro, em horário de HTPC **nos períodos:**

- a) **1º bimestre: 02/05 a 08/05;**
- b) **2º bimestre: 24/07 a 28/07;**
- c) **3º bimestre: 02/10 a 06/10;**
- d) **4º bimestre: 04/12 a 08/12.**

XI- realização de formações coletivas nos dias **02/02 e 21/07** para as EMEBs de Educação Infantil e Ensino Fundamental e outras a serem realizadas durante o ano letivo, em datas a serem divulgadas pela SME.

XII - última **reunião coletiva**: deverá contemplar a Avaliação Final e será realizada no dia **21/12/2023** para todas as unidades escolares (**dia não letivo**).

XIII - haverá anualmente, no mínimo, 5 (cinco) reuniões de pais, a critério da equipe escolar, sendo uma no início do ano letivo e as demais bimestrais;

XIV- a última reunião de pais do ano letivo, após o conselho de ciclo nas escolas de Ensino Fundamental, deverá contemplar a avaliação final dos alunos e em caso de recurso impetrado pelo responsável, este deverá ser protocolado na unidade escolar em até cinco dias úteis do recebimento da ciência para os devidos encaminhamentos.

XV - reuniões de Conselho de Escola, no mínimo, quatro anuais estipuladas no calendário;

XVI- projetos principais da unidade escolar deverão estar elencados no verso do calendário escolar, sendo que para todas as unidades escolares o projeto "Bullying" é de caráter obrigatório;

XVII - **recesso escolar**: no mês de julho de **05 a 19/07 e, dezembro de 22 a 31**, para os cargos previstos na LC 204/2009.

XVIII - **férias docentes e de diretores de escola: de 02/01 a 31/01/23;**



XIX - Semana de avaliação bimestral para as EMEBs de Ensino Fundamental e de Educação infantil (sondagem), com data unificada para toda a rede pela Secretaria Municipal de Educação sendo de **10 a 14/04; 26 a 30/06; 11 a 15/09 e 27/11 a 01/12.**

Art. 5º - A unidade escolar poderá estabelecer atividade(s) letiva(s) extra(s), acrescentando-a(s) no calendário, após aprovação do Conselho de Escola.

Art. 6º - As escolas que atendem a população rural poderão ter calendário escolar específico promovendo adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e que considere:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequações do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único- Em casos específicos de situações climáticas que impeçam a realização do dia letivo na unidade escolar, que seja estabelecido, com autorização do supervisor de ensino e da Secretária de Educação, a permissão de aulas remotas visando a continuidade da aprendizagem e garantindo o calendário escolar obrigatório.

Art. 7º - Esta Resolução terá vigência para o ano letivo de 2023.

Araçatuba, 10 de novembro de 2022.

Silvana de Sousa e Souza
Secretária Municipal de Educação

ANEXO 1

ALTERAÇÃO DE CALENDÁRIO ESCOLAR

O(a) _____ Diretor(a) da _____ EMEB solicita

homologação de alteração no calendário escolar conforme segue:

MOTIVO: Descrever

Nestes Termos
P. Deferimento

Araçatuba, ____ de _____ de ____.

Assinatura e Carimbo do(a) Diretor(a) de Escola
(_____) Indefiro,

() Defiro em ____/____/____.

Assinatura e Carimbo do(a) Supervisor(a) de Ensino
(_____) indefiro,

() Homologo em ____/____/____

Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 053/2022 - PROCESSO N.º 1949/2021

OBJETO: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES CARNES E FRIOS

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, através da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos, TORNA PÚBLICO a homologação dos itens 1.1 e 1.2 (ALMÔNDEGAS MISTAS CONGELADAS) para a empresa GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, classificada em segundo lugar no item, no Pregão supracitado, nos termos do artigo 19 do Decreto 7.982/2013.

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 07 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2022 - PROCESSO N.º 2.106/2022 HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao GER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, STJ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- GER COMERCIO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 04, 05, 11, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 50, 52, 57, 58, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 75, 80, 81, 82, 87, 96, 98, 107, 109, 110, 112, 116, 117, 118, 120, 121, 128, 142, 144, 147, 148, 149, 153, 154, 157, 158, 160, 161, 162, 164;

- STJ MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, para fornecer os itens: 02, 07, 10, 14, 17, 18, 43, 46, 47.1, 47.2, 48, 49, 51, 53, 55, 72, 74, 76, 77, 79, 83, 84, 88, 89, 91, 92, 99, 115, 119, 122, 125, 137, 129, 130, 133, 136, 137, 141, 152, 155, 156, 159, 163;

- ITENS FRACASSADOS, para fornecer os itens: 03, 06, 08, 09, 12, 13, 36, 56, 59, 63, 69, 71, 78, 85, 86, 90, 93, 95, 97, 103, 104, 105, 108, 111, 113, 114, 123, 124, 126, 131, 132, 134, 135, 138, 143, 145, 146, 150, 151;

- ITENS DESERTOS, para fornecer os itens: 19, 54, 94, 100, 101, 102, 139, 140;

GABINETE DO PREFEITO, 07 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA



PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2022 - PROCESSO N.º 2.039/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, para fornecer os itens: 01, 2.1, 2.2, 06, 14, 15, 16, 18, 19, 24, 25, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 37, 40, 43, 45, 51, 54, 55, 75, 80, 89, 90, 94, 96, 102, 104, 105, 106, 112, 117, 136, 148, 149, 158;

- GABRIELA P. DOS SANTOS - ME, para fornecer os itens: 03, 04, 05, 09, 10, 12, 20, 21, 22, 23, 26, 32, 39, 31, 43, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 58, 59, 63, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 88, 91, 92, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 103, 107, 115, 116, 118, 119, 122, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 132, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 160;

- SAGRADO & VIDOTTO ARAÇATUBA LTDA, para fornecer os itens: 07, 08, 11, 13, 17, 28, 35, 36, 38, 56, 57, 60, 61, 62, 64, 67, 77, 84, 85, 87, 108, 109, 110, 111, 113, 114, 120, 121, 127, 130, 131, 133, 134, 156, 159, 161;

- ITENS FRACASSADOS: 47, 65, 68, 70, 93.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 069/2022 - PROCESSO N.º 2.163/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GAVETAS FUNERÁRIAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- C.M.T.C. SERVIÇOS GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS LTDA - ME, para fornecer o lote: 01.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2022 - PROCESSO N.º 1945/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TERAPIAS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para a empresa classificada:

- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FERNANDA MANZANO LTDA - ME, para fornecer os itens: 09, 13.

- COUTINHO & VICENTINI FISIOTERAPIA LTDA, para fornecer o item: 10.

- HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA, para fornecer o item: 19.

- INTERMED ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA - EPP, para fornecer os itens: 03, 04, 06, 12, 20.

- NATALI E ANTUNES NATALI LTDA - ME, para fornecer o item: 14.

- NÚCLEO DE INTERVENÇÃO COMPORTAMENTAL THERAPY CENTER LTDA, para fornecer os itens: 07, 08.

- NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOLÓGICO THERAPY CENTER LTDA, para fornecer os itens: 02, 15, 16, 17, 21.

- PROMIND PSIQUIATRIA LTDA, para fornecer o item: 01.

- SANDRA C. DE CASTRO JUSTINO LTDA, para fornecer os itens: 05, 11.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2022 - PROCESSO N.º 2013/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Eletrônico de menor preço por item, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- D.N.P. COMÉRCIO E ACESSÓRIOS LTDA, para fornecer os itens: 14.2, 15, 17, 31, 32, 35, 40, 41, 45, 47, 58, 64, 91, 94;

- DENTECK AR CONDICIONADO LTDA, para fornecer o item: 12;

- GABRIEL AUGUSTO DE GODOY 70263995194, para fornecer os itens: 09, 10;

- GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, para fornecer os itens: 34, 37, 49, 59, 60, 68, 71, 81;

- IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA, para fornecer os itens: 75, 88;

- METDATA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, para fornecer o item: 65;

- MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, para fornecer os itens: 50, 76;

- NOROESTE COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para fornecer os itens: 11, 26, 27;

- SICOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP, para fornecer o item: 63;

- SOUZA E MASTELLINI LTDA - ME, para fornecer os itens: 01, 03, 06, 07, 08, 13, 22, 29, 33, 38, 48, 52, 56, 69, 70, 72, 77, 80, 86, 87, 89, 98;

- VENTISOL INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A, para fornecer o item: 02;

- ITENS DESERTOS: 75, 83, 84, 85;

- ITENS FRACASSADOS: 04, 05, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24,

25, 26, 29, 31, 37, 40, 43, 44, 45, 47, 52, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 67, 68, 74, 79, 80, 86, 91, 93, 94, 96, 97, 98, 100, 101, 102;

GABINETE DO PREFEITO, 08 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2022 - REGISTRO DE
PREÇOS N.º 068/2022 - PROCESSO N.º 2190/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e Contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados que o Pregão Presencial de menor preço global, destinado ao REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei o Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, homologa o presente certame, conforme Ata da Sessão Pública, para as empresas classificadas:

- A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, para fornecer os itens: 48, 57, 59, 70, 71, 74, 77, 81, 84, 88, 90, 101, 103, 106, 108;

- BRUNO MERIGHI, para fornecer o item: 01, 31, 32, 33, 60, 93, 94, 95, 97, 99, 100, 109, 110, 111, 132;

- CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, para fornecer o item: 104;

- HAUS TINTAS E TEXTURAS LTDA, para fornecer os itens: 19, 115, 116;

- LAIS FERNANDA SILVA GONÇALVES, para fornecer os itens: 02, 06, 51, 56, 61, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 87, 89, 92, 96, 102, 107, 112, 114, 117, 118;

- MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para fornecer os itens: 53, 55;

- P. B. FER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, para fornecer os itens: 03, 04, 5.2, 07, 09, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 62, 63, 64, 65, 105, 113, 119, 133, 135, 136, 138, 139;

- ITENS DESERTOS: 05, 15, 37, 39, 121, 125;

- ITENS FRACASSADOS: 09, 11, 12, 13, 14, 35, 36, 38, 40, 92, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 135, 138;

GABINETE DO PREFEITO, 09 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA
CHAMADA PÚBLICA N.º 006/2022 - PROCESSO N.º
1.604/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba, por meio da Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitação e contratos TORNA PÚBLICO a todos os interessados, o resultado da classificação final dos pareceristas habilitados na Chamada Pública, homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DILADOR BORGES DAMASCENO, na seguinte ordem de classificação:

| Classificação | Nome | Câmara Setorial | Pontuação final |
|---------------|---------------------------|---------------------|-----------------|
| | ARTES CÊNICAS E | CORPORAIS | |
| 1ª | Altomar Gomes Monteiro | Cênicas e Corporais | 75 |
| 2ª | Roberto Jeronimo da Silva | Cênicas e Corporais | 75 |
| 3ª | Jussara Janning Xavier | Cênicas e Corporais | 75 |
| 4ª | Vanessa Gomes dos Santos | Cênicas e Corporais | 70 |

| | | | |
|-----|---|---------------------|------------|
| 5ª | Cibele Ribeiro da Silva | Cênicas e Corporais | 70 |
| 6ª | Leticia Flavia de Souza | Cênicas e Corporais | 70 |
| 7ª | Ligia Batista Ferreira | Cênicas e Corporais | 70 |
| 8ª | Paula Gotelip de Souza Corrêa | Cênicas e Corporais | 70 |
| 9ª | Eder Sumariva Rodrigues | Cênicas e Corporais | 65 |
| 10ª | Antonio Carlos de Oliveira Junior | Cênicas e Corporais | 65 |
| 11ª | Márcio Silveira dos Santos | Cênicas e Corporais | 65 |
| 12ª | Aressa Egly Rios da Silveira | Cênicas e Corporais | 65 |
| 13ª | Priscilla Carbone | Cênicas e Corporais | 65 |
| 14ª | Simone Christ Camargo | Cênicas e Corporais | 65 |
| 15ª | Paula Gotelip de Souza Corrêa | Cênicas e Corporais | 65 |
| 16ª | Marta Cesar | Cênicas e Corporais | 65 |
| 17ª | Carlos de Barros Sugawara | Cênicas e Corporais | 65 |
| 18ª | Selma Maria Santiago Lima | Cênicas e Corporais | 60 |
| 19ª | Livia Mara Gomes Do Espírito Santo | Cênicas e Corporais | 60 |
| 20ª | Tiziane Assunção Virgilio | Cênicas e Corporais | 60 |
| 21ª | Amilton Monteiro de Oliveira Filho | Cênicas e Corporais | 60 |
| 22ª | Gisele Christiane da Silva | Cênicas e Corporais | 60 |
| 23ª | Bruno Vaz de Mello Magalhães | Cênicas e Corporais | 60 |
| 24ª | Maira Cibele Lima | Cênicas e Corporais | 60 |
| 25ª | Wellington Barbosa Guitti | Cênicas e Corporais | 60 |
| 26ª | Daniele Lopes dos Santos | Cênicas e Corporais | 55 |
| 27ª | Zuleica de Alencar Araripe Pinheiro Alves | Cênicas e Corporais | 55 |
| 28ª | Vitor Manoel Marques Barreto | Cênicas e Corporais | 55 |
| 29ª | Daniela Peixoto de Barros | Cênicas e Corporais | 55 |
| 30ª | Álvaro Ribeiro Assad | Cênicas e Corporais | 55 |
| 31ª | Victor Paulo de Seixas | Cênicas e Corporais | 50 |
| 32ª | Ariane Felix da Silva de Oliveira Peris | Cênicas e Corporais | 45 |
| 33ª | Joseberg Ribeiro dos Santos Pereira | Cênicas e Corporais | 45 |
| 34ª | Eliane Cristina Sombrio | Cênicas e Corporais | 45 |
| 35ª | Marcellina de Moraes Bastos | Cênicas e Corporais | 41 |
| | Lucas Gonzaga Rosa | Cênicas e Corporais | Indeferida |
| | Regina Levy | Cênicas e Corporais | Indeferida |
| | Luan Assunção Silva | Cênicas e Corporais | Indeferida |
| | Walter Macedo Filho | Cênicas e Corporais | Indeferida |
| | Rochane de Oliveira | Cênicas e Corporais | Indeferida |
| | MÚSICA | | |
| 1ª | Rodrigo Guillermo Olivárez Olivares | Música | 75 |
| 2ª | Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva | Música | 65 |
| 3ª | Caio Csermak | Música | 65 |
| 4ª | Téo Massignan Ruiz | Música | 65 |
| 5ª | Ligia Verônica Ferreira da Silva | Música | 65 |
| 6ª | Ana Silveira Martins | Música | 60 |
| 7ª | Ravel Andrade de Sousa | Música | 60 |
| 8ª | Rodrigo Gomes Wanderley | Música | 55 |
| 9ª | Jonara Salette Fabiane | Música | 55 |
| 10ª | Arlinda Celeste Alves da Silveira | Música | 55 |
| 11ª | Leticia Martins Dias | Música | 55 |
| 12ª | Lenirio Rodrigues Jordão Junior | Música | 55 |
| 13ª | Renata Maria Gonçalves Mora | Música | 55 |
| 14ª | Róger Borges Araujo | Música | 55 |
| 15ª | Isadora Rodrigues Moreira da Silva | Música | 55 |
| 16ª | Flávio César Nunes de Araújo | Música | 51 |
| 17ª | Cláudia Silva de Lima | Música | 50 |
| 18ª | Andrea Carina Mengarda | Música | 50 |
| 19ª | ris Pereira Gonçalves | Música | 50 |
| 20ª | Natália Ferreira Botelho | Música | 45 |
| 21ª | Iago veiga confort Iorena | Música | 35 |
| 22ª | Yasmin Garcia Plovezan Leite | Música | 35 |
| | ARTES VISUAIS | | |
| 1ª | Wayner Tristao Gonçalves | Artes Visuais | 75 |
| 2ª | Frederico Augusto Vianna de Assis Pessoa | Artes Visuais | 75 |



| | | | |
|-----------------------|--|----------------|------------|
| 3ª | Aldrin Vianna de Santana | Artes Visuais | 75 |
| 4ª | Janaina Chavier Silva | Artes Visuais | 70 |
| 5ª | Júlia Corcosinho Nogueira | Artes Visuais | 70 |
| 6ª | Carolina Marques Henriques Ficheira | Artes Visuais | 65 |
| 7ª | Verônica Guimarães Brandão da Silva | Artes Visuais | 65 |
| 8ª | Caroline Andressa de Biagi | Artes Visuais | 65 |
| 9ª | Anna Carolina Faria Lirio | Artes Visuais | 65 |
| 10ª | Anamaria Muhlenberg da Silva | Artes Visuais | 65 |
| 11ª | Emerson Aparecido de Souza | Artes Visuais | 65 |
| 12ª | Diana Vaz de Jesus | Artes Visuais | 60 |
| 13ª | Vera Rodrigues de Mendonça | Artes Visuais | 60 |
| 14ª | Thayná Stephany de Almeida Torella | Artes Visuais | 60 |
| 15ª | Thiago da Silva Tavares | Artes Visuais | 60 |
| 16ª | Mônica Christine Hubert Zafita | Artes Visuais | 60 |
| 17ª | Josivaldo Araujo de Sousa | Artes Visuais | 60 |
| 18ª | Simone Veloso de Figueiredo Soares | Artes Visuais | 60 |
| 19ª | Kelly Cristina de Souza dos Santos | Artes Visuais | 60 |
| 20ª | Rosa Helena Rasuck | Artes Visuais | 60 |
| 21ª | Fernanda Gehrke | Artes Visuais | 55 |
| 22ª | Alana Teixeira Menk | Artes Visuais | 55 |
| 23ª | Daniela Correa Braga | Artes Visuais | 55 |
| 24ª | Augusto Zeiser | Artes Visuais | 55 |
| 25ª | Allan André Lourenço | Artes Visuais | 50 |
| 26ª | Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Junior | Artes Visuais | 50 |
| 27ª | Ana Carolina dos Santos Rocha | Artes Visuais | 50 |
| 28ª | Dario Ernesto Gualarte Wegbraht | Artes Visuais | 50 |
| 29ª | Fatima Paes Costa | Artes Visuais | 50 |
| 30ª | Ana Paula Santos da Silva | Artes Visuais | 50 |
| 31ª | Gerusa Rosa Oliva | Artes Visuais | 45 |
| 32ª | Luis Fernando Silva Sandes | Artes Visuais | 45 |
| 33ª | Malline Bahia Fernandes | Artes Visuais | 45 |
| 34ª | Samara Taiana de Lima Silva | Artes Visuais | 45 |
| | Rebecca Lúcia Cruz de Menezes | Artes Visuais | Indeferida |
| | Luciana Barbosa Alcaraz | Artes Visuais | Indeferida |
| | Vera Rodrigues de Mendonça | Artes Visuais | Indeferida |
| PATRIMÔNIO | | | |
| 1ª | Marcos Prado Rabelo | Patrimônio | 70 |
| 2ª | Adriana Parada | Patrimônio | 65 |
| 3ª | Mariela Felsbino da Silveira | Patrimônio | 60 |
| 4ª | Giordanna Laura da Silva Santos | Patrimônio | 60 |
| 5ª | Adson Rodrigo Silva Pinheiro | Patrimônio | 60 |
| 6ª | Leandro Eustaquio Gomes | Patrimônio | 55 |
| 7ª | Fernanda Daniela Chaves Rocha | Patrimônio | 55 |
| 8ª | Aramis Macêdo Leite Júnior | Patrimônio | 55 |
| 9ª | Ana Paula Sbrissa | Patrimônio | 50 |
| 10ª | Luciana Lepe Tonaki | Patrimônio | 35 |
| | Graziene da Silva Moreira | Patrimônio | Indeferida |
| CULTURA URBANA | | | |
| 1ª | Ana Paula Alves Fernandes | Cultura Urbana | 70 |
| 2ª | Rafael Silveira de Aguiar | Cultura Urbana | 55 |
| 3ª | Antonieta Jorge Dertkigil | Cultura Urbana | 55 |
| 4ª | Selma Maria Santiago Lima | Cultura Urbana | 55 |
| 5ª | Karla Danielle Santos de Oliveira | Cultura Urbana | 50 |
| 6ª | Raniele Duarte da Silva | Cultura Urbana | 50 |
| | Ana Paula Alves Fernandes | Cultura Urbana | Indeferida |
| ARTES ESCRITAS | | | |
| 1ª | Bruno Rafael de Albuquerque Gaudencio | Artes Escritas | 65 |
| 2ª | Tailta Jordina Rodrigues | Artes Escritas | 65 |
| 3ª | Nádia Maria Ferreira De Sousa | Artes Escritas | 65 |
| 4ª | Lisete Bertotto Corrêa | Artes Escritas | 60 |
| 5ª | Estrela Ruiz Leminski | Artes Escritas | 60 |
| 6ª | Fernanda Costa Demier Rodrigues | Artes Escritas | 55 |
| 7ª | Otávia Feio Castro | Artes Escritas | 55 |
| 8ª | Felínio de Sousa Freitas | Artes Escritas | 55 |
| 9ª | Juscelina Maria Dias Torres | Artes Escritas | 50 |
| 10ª | Amanda Cristina Alves Prado | Artes Escritas | 50 |

| | | | |
|-----|----------------------------------|----------------|------------|
| 11ª | Juliana de Sousa Martins Pereira | Artes Escritas | 40 |
| | Diana de Hollanda Cavalcanti | Artes Escritas | Indeferida |

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 14 de dezembro de 2022.
DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA EDITAL DE RERRATIFICAÇÃO

(REF. EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES/CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022)

A Prefeitura Municipal de Araçatuba RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2022 publicado em 04 de novembro de 2022 no site oficial do Município (www.aracatuba.sp.gov.br em Diário Oficial Eletrônico <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/aracatuba>) e disponibilizado como subsídio no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) para constar o que segue:

Para o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, no ANEXO II - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, na parte de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS,

Onde se lê:

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

Leia-se:

GALVÃO, Izabel. Henri Wallon: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

Ficam mantidas as demais informações constantes no Edital de Abertura de Inscrições.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Araçatuba, 14 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Atos Administrativos

Comunicado

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Araçatuba comunica a todos os partidos políticos, os sindicatos, as entidades empresariais, bem como os demais interessados, que se encontra em seu endereço eletrônico (www.aracatuba.sp.gov.br) (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), a liberação dos valores dos recursos federais recebidos da União, de acordo com o art. 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1.997.

João Valero Santos Esgalha
Secretário Municipal da Fazenda



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 0908-14f6-8046-d867



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Araçatuba (SP), Edição nº 659, ano III, veiculado em 15 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ARACATUBA (CNPJ 45511847000179) em 15/12/2022 às 08:33:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/0908-14f6-8046-d867>